



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018

Ano I | Edição nº 07

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Prorrogações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018

Ano I | Edição nº 07

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 0031/2018 09/02/2018

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL, SR. IRENO ANTONIO PEREIRA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE LIXEIRO, DE PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a concessão da aposentadoria pelo RGPS por idade, do servidor acima citado;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligado do serviço público à pedido o servidor municipal, Sr. Ireno Antonio Pereira, portador do RG. nº. 6.889.236-SSP/SP e CTPS nº. 099479 – série 0377-SP, ocupante da função de Lixeiro, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 07/02/2018.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/02/2018 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 09 de fevereiro de 2018

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Antonio Alberto Cristofalo de Lemos

Assessor Adjunto de Gabinete

PORTARIA Nº 0032/2018 14/02/2018

DISPÕE SOBRE A LICENÇA DA SERVIDORA MUNICIPAL, SR^a. SILVANA DE OLIVEIRA, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 10/2014 DE 19/02/2014, PUBLICADA EM 07/03/2014 NO JORNAL "A TRIBUNA", CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora acima citada, com o pedido de licença, para tratar de interesses particulares, protocolado sob o nº. 0000000356/2018 de 30/01/2018 e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida licença a servidora municipal, Sr^a. SILVANA DE OLIVEIRA, RG. nº. 16.214.739-SSP/SP – PASEP. nº.12107145654 e CTPS nº. 068149–Série 018-SP, Professora Pré-Primário(Educação Infantil), sob o regime jurídico C.L.T., aprovado e classificado no Concurso Público nº. 001/98, admitida a partir de 01/03/1999, pelo Decreto nº. 014/99 de 09/03/1999.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica concedida a licença à pedido da servidora, sem remuneração e demais vantagens do emprego, conforme o artigo 2º(segundo) da Lei nº 10/2014 de 19/02/2014.O afastamento do servidor é de 730(Setecentos e Trinta) dias, a partir de 14/02/2018, para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento Pessoal, autorizado a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos à 14/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018

Ano I | Edição nº 07

Página 3 de 3

Nova Granada, 14 de fevereiro de 2018.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

Antonio Alberto Cristofalo de Lemos

Assessor Adjunta de Gabinete

Licitações e Contratos

Prorrogações

reais) passando a ser de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil oitocentos reais) sendo acréscimo de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)

Prorrogação.....:Prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência até 02 de março de 2019, de acordo com a Lei 8.666/93, nos termos do seu artigo 57, Inciso II.

Data.....: 15/02/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO

Modalidade.....:Pregão Presencial n.º 014/2017-Proc. nº 016/2017

Objeto.....:Contratação de empresa para locação de Software para gestão pública, nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos, Arrecadações /ISS, Saúde, Secretaria/Protocolo, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico.

Contratante.....:Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Centro

Nova Granada - SP

Contratado.....:Pública Assessoria e Sistemas Ltda ME

CNPJ n.º 13.286.494/001-64

Av. Sete de Setembro, nº 390

Jardim Aeroporto

Novo Horizonte- SP

Objeto do aditivo.....:Acréscimo de Valor do Contrato Original, é de R\$ 108.00,00 (cento e oito mil